

LEI Nº 857

Denomina logradouro:

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO, no Estado do Espírito Santo;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica denominada "MARIO AMBROZIM" a rua que começa na rua Antônio Fittipaldi até a rua Miguel da Paixão Vasconcellos.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 13 de dezembro de 1982


LUIZ CARLOS PIASSI
Prefeito Municipal